

EDITAL Nº 04/2025-PPG/PES – PIBIC-Af-IS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

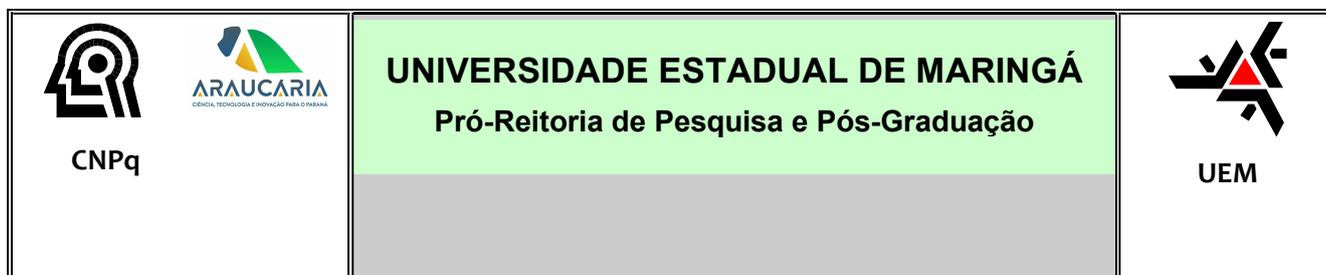
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público que, no período de **23/06 até às 17h30 do dia 25/07/2025**, receberá inscrições de Planos de Trabalho para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (**PIBIC-Af-IS do CNPq**) e o Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária (**PIBIS – Fundação Araucária**).

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-Af-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes à cultura acadêmica no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais e estimular atividades de pesquisa;
- 1.4 Proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- 1.5 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.6 Promover a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento, assegurando que tais atividades estejam alinhadas às estratégias específicas definidas para cada Ecosistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.iaaucaria.pr.gov.br/parana-2040>.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas do PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS FA com vigência para 12 (doze) meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- 2.3 Certificado de participação no programa.



3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

- 3.1 Ser professor-pesquisador* efetivo da Universidade Estadual de Maringá, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- 3.2 Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- 3.3 Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica/Tecnológica;
- 3.4 Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC-Af-IS desde que haja aprovação do departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática);
- 3.5 Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.

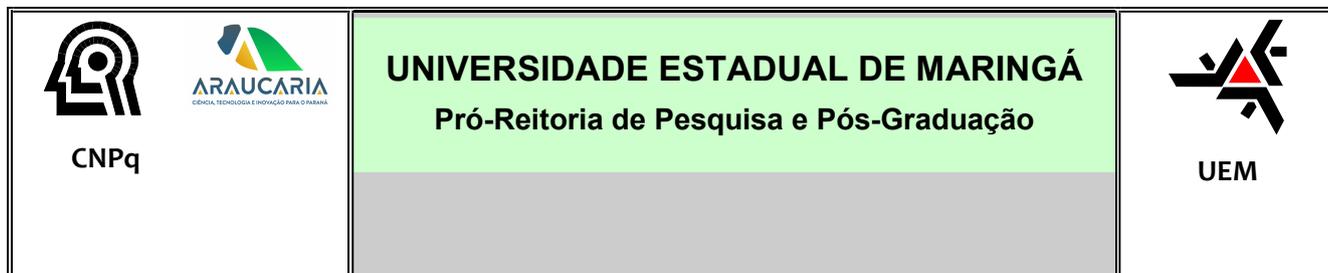
* Docentes aposentados poderão participar do Programa PIBIC-Af-IS mediante a apresentação do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV), contemplando o período de vigência do projeto. Este documento deverá ser anexado na aba “arquivos”, no momento da submissão do projeto.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

- 4.1 Estão habilitados para coorientação pesquisadores de instituição de Ensino Superior com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da UEM; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM, orientados por seu respectivo orientador de tese.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 5.1 Escolher e indicar, para bolsista, aluno(a) que **tenha ingressado pelo sistema de cotas de acordo com as políticas de inclusão e ações afirmativas da UEM (conforme item 7 deste edital)** e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- 5.2 Realizar reuniões, regularmente, para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral, final e técnico final (caso a bolsa seja da Fundação Araucária) e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;
- 5.3 Acompanhar o(a) bolsista na apresentação dos resultados do projeto, desde o início da sessão de sua apresentação, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) sob pena de ficar impedido de participar de processos de seleção subsequentes, caso não cumpra essa exigência;
- 5.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 5.5 Coordenar sessões de apresentações de trabalhos no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- 5.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou do Conselho Nacional de



- Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2025, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.7 Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

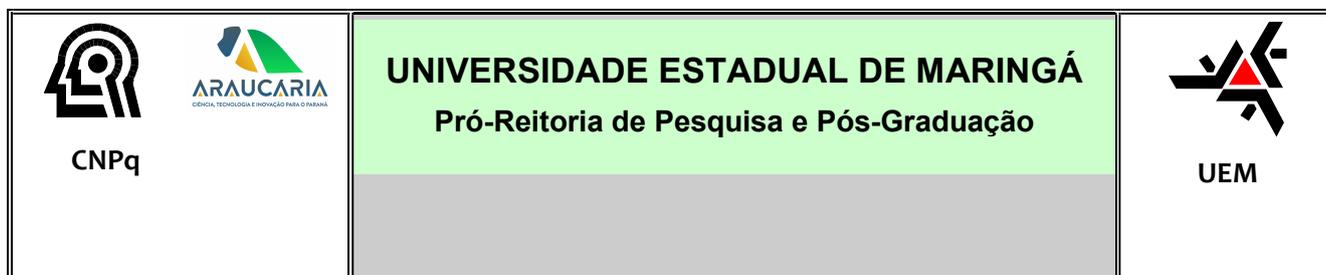
- 6.1 Auxiliar nas orientações do programa.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- 7.1 Ser aluno(a) selecionado(a) pela UEM de acordo com as políticas de inclusão e ações afirmativas da UEM (Resolução 013/2023-CEP), ou ainda por cotas indígenas (Resolução 0205/2006-CEP);
- 7.2 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. **Caso o aluno tenha feito esta opção no ato de inscrição e, pelas notas, tenha ingressado pelo sistema universal, a validação da situação de cotista social deve ser feita, pelo candidato, junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) até o término da submissão das propostas (25/07/2025);**
- 7.3 Não estar no último ano de graduação no ano letivo de 2025;
- 7.4 Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;
- 7.5 Ser aceito e indicado pelo orientador;
- 7.6 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- 7.7 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/Tecnológica;
- 7.8 Manter currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (inserir no SGP uma cópia atualizada do currículo *Lattes* do aluno candidato a bolsista, salvo em PDF, pelo orientador no momento da submissão do plano de trabalho);
- 7.9 Ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas PIBIC-Af-IS concedidas à UEM;
- 7.10 Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

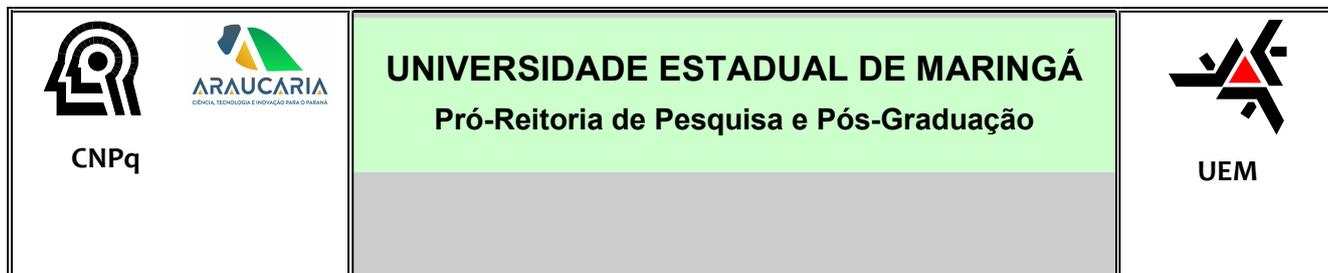
- 8.1 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 8.2 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências estaduais ou nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. As exceções podem ser verificadas no regulamento do programa PIBIC-Af-IS, artigo 14, parágrafos 1º, 2º e 3º, disponível em: www.sgp.uem.br;
- 8.3 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 8.4 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final, bem como



- material para a apresentação dos resultados no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- 8.5 Apresentar, **obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa**, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
 - 8.6 Apresentar, **obrigatoriamente, até trinta dias do término do projeto**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades e, quando solicitado, o relatório técnico final (caso a bolsa seja da Fundação Araucária);
 - 8.7 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
 - 8.8 Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-Af-IS/CNPq - PIBIS/FA nas publicações e trabalhos apresentados;
 - 8.9 Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, qualquer mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no regulamento não sejam cumpridos;
 - 8.10 Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, com bolsa. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (**Anexo II**) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo;
 - 8.11 O aluno que for contemplado com bolsa em projeto de pesquisa deverá acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no site do SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP);
 - 8.12 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2025, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- 9.1 Poderão ser orientados até 2 (dois) alunos contemplados com bolsas e conseqüentemente submetidos até 2 (dois) planos de trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (versão 2025/2026), disponível no site www.sgp.uem.br;
- 9.2 Conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- 9.3 Os planos de trabalho deverão ter duração de 12 (doze) meses e poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador.



10. INSCRIÇÕES

- 10.1 O orientador submete o plano de trabalho à PPG, exclusivamente por meio do site www.sgp.uem.br, no período de **23/06 até às 17h30 do dia 25/07/2025**;
- 10.2 Anexar, *online*, **uma versão do plano de trabalho Individual do PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (Anexo I - Formulário disponível em www.sgp.uem.br) no formato PDF**;
- 10.3 Anexar, *online*, cópias dos *Lattes*, do orientador, aluno e coorientador no formato PDF;
- 10.4 Anexar, *online*, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo com bolsa (Anexo II)**;
- 10.5 Anexar, *online*, **cópia do Anexo III (plano de trabalho para o bolsista da Fundação Araucária) preenchido e assinado pelo orientador e bolsista (formulário disponível em www.sgp.uem.br), no formato PDF**;
- 10.6 Anexar, *online*, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV), contemplando o período de vigência do projeto, caso o orientador seja **aposentado**.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pela coordenação do programa, com a utilização dos seguintes critérios:

- 11.1 Atender ao item 7 deste edital;
- 11.2 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2025, com melhor pontuação geral no vestibular de ingresso;
- 11.3 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- 11.4 Havendo número insuficiente de convocados nos itens 11.2 e 11.3, fica a critério da PPG/PES a redistribuição das vagas;
- 11.5 As bolsas serão distribuídas **proporcionalmente à demanda dos centros de lotação dos orientadores**;
- 11.6 Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do plano de trabalho, se procederá à convocação **de um projeto** que tenha sido classificado e esteja como suplente, divulgado no edital de resultados, respeitando a ordem de classificação. **Serão chamados os suplentes que estejam desenvolvendo o projeto sem bolsa (como um projeto PIC)**. Para isto, o orientador, na ocasião da submissão do projeto, deverá indicar que tem interesse em desenvolver o projeto como PIC caso o aluno não seja contemplado com bolsa;
- 11.7 Havendo empate, terá prioridade na classificação o candidato com maior idade;
- 11.8 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.



CNPq



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

12. SOBRE AS VIGÊNCIAS DAS BOLSAS E O INÍCIO DAS PESQUISAS

Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <https://www.fappr.pr.gov.br>, em Atoteca, item 8.1.1 – **É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...).**

Assim, a vigência das bolsas da Fundação Araucária será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e a UEM. **Tal vigência será informada aos interessados nos e-mails cadastrados no site do SGP: www.sgp.uem.br.** É direito do bolsista o recebimento de bolsa durante o período em que permanecer no projeto.

Durante o cadastro do projeto no sistema SGP por parte do orientador, constará a vigência de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme estipulado pelo CNPq. No entanto, **a mesma poderá ser alterada posteriormente, considerando a data de assinatura do instrumento mencionado acima**, alterando, conseqüentemente, o cronograma de atividades dos bolsistas contemplados com bolsa da Fundação Araucária.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 13.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção se dará por meio de novo edital a ser disponibilizado no endereço www.ppg.uem.br, a partir de agosto/2025, **e está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária).**
- 13.2 Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados **por meio do e-Protocolo, endereçados à UEM/PPG/PES**, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

14. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC, do PIBIC-Af e PIBIC-EM

Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Prof^ª. Dr^ª. Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa
Prof^ª. Dr^ª. Cláudia Regina Dias Arieira
Prof^ª. Dr^ª. Magali Soares dos Santos Pozza

Centro de Ciências da Saúde

Prof^ª Dr^ª Sonia Silva Marcon
Prof^ª. Dr^ª. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager
Prof. Dr. Jorge Juarez Vieira Teixeira

  CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	 UEM
--	--	--

Centro de Ciências Biológicas Prof ^a . Dr ^a . Alessandra Valéria de Oliveira Prof ^a . Dr ^a . Luzmarina Hernandes Prof. Dr. Werner Camargos Antunes	Centro de Ciências Sociais Aplicadas Prof ^a . Dr ^a . Ana Cristina Lima Couto Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues
Centro de Ciências Exatas Prof. Dr. Reginaldo Barco Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva Prof. Dr. Robson Ferrari Muniz	Centro de Tecnologia Prof ^a . Dr ^a . Raquel Guttierres Gomes Prof ^a . Dr ^a . Emília Savioli Lopes Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Prof ^a . Dr ^a . Renata Marcelle Lara Prof ^a . Dr ^a . Terezinha Oliveira Prof. Dr. João Fábio Bertonha	Representantes Discentes Sabrina Aline da Silva Tunes – curso de Pedagogia

Maringá, 20 de junho 2025

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação